Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Partes do Lote Rural número 17 "A" neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as área abaixo nominadas:

I – Lote n.º 13, desmembrado de Parte do Lote Rural número 17 "A, neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Elias Zardo, distante 96,80 metros da esquina formada pela Rua Elias Zardo e Rua Antônio Argenta, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 12; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 14; ao Leste, na extensão de 12,00 metros, com a área remanescente; e, a Oeste, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Elias Zardo, conforme Matrícula n.º 45.429 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II - Lote n.º 14, desmembrado de Parte do Lote Rural número 17 "A, neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Elias Zardo, distante 84,80 metros da esquina formada pela Rua Elias Zardo e Rua Antônio Argenta, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 13; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 15; ao Leste, na extensão de 12,00 metros, com a área remanescente; e, a Oeste, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Elias Zardo, conforme Matrícula n.º 45.429 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

III - Lote n.º 15, desmembrado de Parte do Lote Rural número 17 "A, neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Elias Zardo, distante 72,80 metros da esquina formada pela Rua Elias Zardo e Rua Antônio Argenta, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 14; ao Sul, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 16; ao Leste, na extensão de 12,00 metros, com a área remanescente; e, a Oeste, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Elias Zardo, conforme Matrícula n.º 45.429 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

IV - Lote n.º 16, desmembrado de Parte do Lote Rural número 17 "A, neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área de 377,55m² (trezentos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Elias Zardo, distante 49,24 metros da esquina formada pela Rua Elias Zardo e Rua Antônio Argenta, com as seguintes medidas e

confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com o lote n.º 15; ao Sul, na extensão de 37,17 metros, com a área remanescente; ao Leste, na extensão de 1,61 metros, com a área remanescente; e, a Oeste, na extensão de 23,56 metros, com a Rua Elias Zardo, conforme Matrícula n.º 45.429 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

V – Área remanescente de Parte do Lote Rural número 17 "A, neste Município, de propriedade de Claimir José Tobaldini, com área de 2.889,915m² (dois mil, oitocentos e oitenta e nove metros e novecentos e quinze decímetros quadrados) sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Rua Elias Zardo, distante 37,24 metros da esquina formada pela Rua Elias Zardo e Rua Antônio Argenta, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 35,19 metros, com a área verde, e na extensão de 37,17 metros, com o lote n.º 16; ao Sul, na extensão de 79,90 metros, com os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 15; ao Leste, na extensão de 60,58 metros, com a área verde; e, a Oeste, na extensão de 74,11 metros, com os lotes n.º 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, e na extensão de 12,00 metros, com a Rua Elias Zardo, conforme Matrícula n.º 45.429 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção de Escola.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2061 – Elemento de Despesa: 4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração